



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68.485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

Lei Municipal nº 256/05 de 11 Maio de 2005

"Integra nos Serviços Municipais a Junta de Serviços Militar - J.S.M. e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Pacajá do Pará estatui e eu sanciono e público a seguinte Lei:

Art. 1º - A Junta de Serviço Militar - J.S.M - passa a integrar os Serviços Municipais, com as atribuições fixadas na Lei Federal nº 4.375, de 17 de Agosto de 1964 e Decreto Federal nº 200, de 25 de Fevereiro de 1967 e diretamente subordinada ao Gabinete do Prefeito Municipal.

Art. 2º - O Prefeito municipal designará funcionários efetivos do Quadro Único dos funcionários do município, em número suficiente para atender os serviços da junta de serviços da junta de Serviços Militar - J.S.M.

Art. 3º - É criado o cargo de Secretário da Junta de Serviço Militar com o salário Base Mensal de (dois salários mínimos), com Função Gratificada, a ser regulamentada pelo chefe de Poder Executivo, com base nesta Lei e no Estatuto dos Funcionários Municipais.

Parágrafo Único - A lotação do cargo de Secretários da Junta de Serviços Militar - J.S.M - passa a ser privativos de funcionários municipais efetivos, pertencentes ao Quadro Único dos Funcionários do Município, designados para a Junta de Serviço Militar - J.S.M - na forma do Art. 2º desta Lei.

Art. 4º - A despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das cotações orçamentárias do exercício financeiro de 2005.

Art. 5º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Edmir José da Silva



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

AV. João Miranda dos Santos, s/n - Pacajá - PA

CEP: 68.485-000 CNPJ: 22.981.427/0001-50

ADM: "PACAJÁ PARA TODOS"

Gabinete do Prefeito Municipal de Pacajá, em 11 de Maio de 2005.

Edmir José da Silva

Edmir José da Silva
Prefeito Municipal de Pacajá

Publicado no Quadro Oficial de Publicações de Atos oficiais do Poder Executivo na data supra


Responsável pelo Expediente

Nilton Cruz Brandão
Sec. Mun. de Adm. Finan e Planejamento
Dec 002/05